



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6382 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Processo Administrativo PMI nº 2369/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
948	20.29.13.392.0021.2.129	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	Secretaria Municipal de Cultura	9.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
952	20.29.13.392.0041.2.338	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de Cultura	9.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.500,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de fevereiro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**